

Estado do Pará
Governo Municipal de Itaituba
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Portaria nº/.....

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210079

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 010/2021-PE

Objeto Contratual: Aquisição de recarga de gás de cozinha, oxigênio dicinal, oxigênio para solda, vasilhame domésticos de gás de cozinha 13kg, cilindros de P45(gás de cozinha) novos e cilindros de 1M3 e 10M3 de oxigênios novos, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Itaituba, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Termos de Referência anexo I do presente edital.

O(a) Sr(a)SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, Secretaria Mun. de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e ROSINEIDE DOS SANTOS COMERCIO - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ANTONIO DA SILVA FILHO , CPF nº 3.801.912-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente,

Estado do Pará
Governo Municipal de Itaituba
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

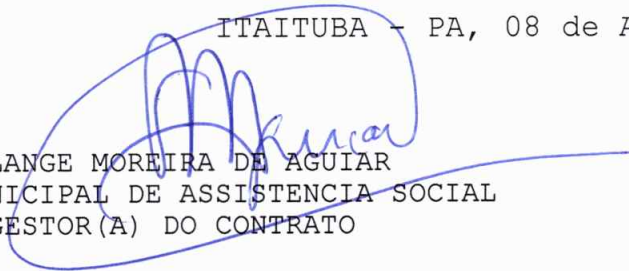
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITAITUBA - PA, 08 de Abril de 2021


SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTOR(A) DO CONTRATO